



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 09/08/17
às 12:20 horas

Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 064/2017

Maringá, 03 de agosto de 2017.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências alteração legislativa que versa sobre a forma de remuneração dos conselheiros tutelares deste Município.

Conforme resolução nº 7.014/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, face à orientação contida na Portaria 448/2002 da STN, a remuneração dos conselheiros deverá ser efetuada sob a "(...) *forma de subsídios, em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento "pessoa física", nos exatos termos da lei municipal que verse exclusivamente sobre a matéria*".

Assim, para adequação normativa da forma de pagamento, bem como a vinculação da correção anual realizada pelo Município, é a presente mensagem de lei. Digne esta Câmara de Vereadores apreciar a matéria, colocando-a em votação.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRIO HOSSOKAWA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º /2017

Autor: Poder Executivo

Ementa:

Altera o texto da Lei 7.406/2006 que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ aprovou e eu, **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, prefeito de Maringá - PR sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. A Lei 7.406 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20...”

~~§ 2º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, em nível equivalente ao de Cargo em Comissão Símbolo GG1 da estrutura da Administração Direta do Município, e terão direito a férias anuais remuneradas, 13º salário, licença maternidade e licença saúde. (Redação dada pela Lei nº 9657/2014).~~

IV – § 2º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, por subsídio, fixado em R\$ 5.266,58 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), corrigidos anualmente, nas mesmas datas e iguais índices concedidos aos servidores públicos municipais, e terão direito à férias anuais remuneradas, 13º salário, licença maternidade e licença saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, prevista à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 2017.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO.

Assunto: Alteração e reajuste de valores remuneratórios dos Conselheiros Tutelares.

A estimativa do impacto orçamentário – financeiro tem por escopo atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000 em especial os artigos 16 e 17 que cuidam da viabilidade do acréscimo de pessoal.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

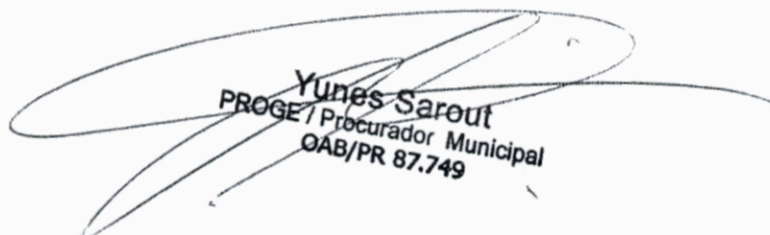
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Visto o projeto de lei em adamento, requer seja elaborado o impacto e enviado o P.A para o GAPRE – Chefe de Gabinete.

Maringá, 03 de agosto de 2017.


Yunes Sarout
PROGE / Procurador Municipal
OAB/PR 87.749

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PESSOAL - GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CUSTO DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL CONSELHEIRO TUTELAR ULTIMOS 12 MESES

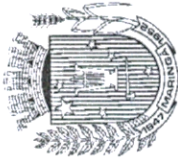
CONSELHEIRO TUTELAR											
SEQ.	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	1/12 - 1/3 FÉRIAS	1/12 - 13º SALÁRIO	SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	INSS (22,98%)	TOTAL SALÁRIO + INSS UNITÁRIO	TOTAL ENCARGOS ROPS	TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS
1	CONSELHEIRO TUTELAR	10	4.783,42	132,87	398,62	5.314,91	53.149,11	1.221,37	6.536,28	12.213,67	65.362,78
	TOTAL GERAL	10	R\$ 4.783,42	R\$ 132,87	R\$ 398,62	R\$ 5.314,91	53.149,11	1.221,37	6.536,28	12.213,67	65.362,78

TOTAL ANUAL (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 637.789,33	R\$ 14.556,40	R\$ 78.435,33	R\$ 146.563,99	R\$ 784.353,32
----------------------------------	----------------	---------------	---------------	----------------	----------------

CONSELHEIRO TUTELAR											
SEQ.	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	1/12 - 1/3 FÉRIAS	1/12 - 13º SALÁRIO	SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	INSS + RAT (PATRONAL) (22,98%) UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO + ENCARGO PATRONAL UNITÁRIO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS
1	CONSELHEIRO TUTELAR	10	5.286,58	146,29	438,88	5.851,76	58.517,56	1.344,73	7.196,49	13.447,33	71.964,89
	TOTAL GERAL	10	R\$ 5.286,58	R\$ 146,29	R\$ 438,88	R\$ 5.851,76	58.517,56	1.344,73	7.196,49	13.447,33	71.964,89

TOTAL ANUAL (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 702.210,67	R\$ 16.136,80	R\$ 88.357,87	R\$ 161.368,01	R\$ 853.578,68
----------------------------------	----------------	---------------	---------------	----------------	----------------

Assinado digitalmente por Anderson Pino Perez
Cargo: Gerente de Pessoal
Matrícula: 28232



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Previsão de Custo Mensal da diferença de aumento salarial conselheiro tutelar no mês de agosto de 2017

SEQ. QUANT	CARGO	SALÁRIO PROPOSTO COM ENCARGOS	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL 01/2016 A 12/2016	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
1	10 Conselheiro Tutelar	660,21	6.602,10	79.225,20	539.695.878,62	539.775.103,82	1.170.274.342,91	46,1238%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS			6.602,10	79.225,20	539.695.878,62	539.775.103,82	1.170.274.342,91	46,1238%

Maringá, 08 de agosto de 2017

Handwritten signature
Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC/PR 045.081/0-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL

EXERCÍCIO DE 2017 E NOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019

EXERCÍCIO DE 2017

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	626.574.087,00
IMPACTO FINANCEIRO	79.225,20
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	626.653.312,20
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	0,0126%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.239.069.200,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0064%

EXERCÍCIO DE 2018

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.400.148.196,00
IMPACTO FINANCEIRO	91.108,98
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0065%

EXERCÍCIO DE 2019

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.582.167.461,48
IMPACTO FINANCEIRO	104.775,33
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0066%

Maringá, 08 de agosto de 2017

Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC/PR 045.081/O-1



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	652.644.885,98	1.306.765,69
Pessoal Ativo	545.842.059,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.918.197,24	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.874.173,83	1.306.765,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	10.455,41	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	114.255.773,05	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.223,03	-
Decorrentes de Descisão Judicial	1.155.966,13	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.714.811,69	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.718.560,08	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.459.212,12	-
Pensionistas	125.707,08	-
IRRF	18.333.505,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	538.389.112,93	1.306.765,69

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.170.274.342,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)	539.695.878,62	46,12
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	631.948.145,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	600.350.737,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	568.753.330,65	48,60

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

Nota: Considerado na consolidação entidades do Poder Executivo e Indiretas, exceto Câmara Municipal.

MARCOS CARMONA RODRIGUES
Contador CRC/PR - 45.081-0-1